



Juridico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.117/2020

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Art. 43 da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, de 18 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 249/2020, datado de 14 de outubro de 2020, a **Sra. VÂNIA RUBIA AMORIM DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº 338.992.906-15, conjugue dependente de **ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA**, Masp.nº 5439-1, inscrito no CPF sob o nº 291.876.486-87, falecido em 18 de setembro de 2020, devendo a mesma receber os proventos do falecido a contar de 18 de setembro de 2020, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Parágrafo Único. O benefício de que trata o “caput” foi concedido observado o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo a beneficiária declarada a opção pelo seu recebimento integral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL